

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.590

De 05 de agosto de 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04/08/80, promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) suplementar as dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

03 SEGURANÇA  
03.02 3º SUB-GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 1.000.000,00  
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos 200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.30.1782.002 Manutenção das Atividades da Unidade 1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado no Receta Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de agosto de 1.980 - (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOGIANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 13 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de Lei 83/80  
Processo 114/80